



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PROCESSO Nº:

15414.628752/2018-82

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 27/2018**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2018 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a TORINO INFORMÁTICA LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 7.523**, de 25 de setembro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, situada à Av. 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS - Serra/ES CEP: 29.161-419, inscrita no CNPJ sob o nº **03.619.767/0005-15**, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Rodrigo do Amaral Rissio**, titular do documento de identidade nº 27.954.969-6, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 220.807.218-95, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2018**, celebrado em conformidade com o que consta do Processo nº 72031.002993/2017-54, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2018**, e ao Processo de contratação nº **15414.628752/2018-82**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 20 (vinte) notebooks, descritos na Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2018 e no Termo de Referência SUSEP/DIRAD/CGETI/COCEM nº 4/2018, partes integrantes do Contrato nº 27/2018, no valor de **R\$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais)**.

**Parágrafo único.** O acréscimo encontra respaldo no parágrafo primeiro, Cláusula Décima Segunda do Contrato, e no art. 65, inciso I, alínea “b”, e nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais)**, correndo por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2019**, pelo programa de trabalho **04122211020000001**, na categoria econômica **449052**, conforme Nota de Empenho **2019NE800669**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA**

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DO AMARAL RISSIO, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 16/12/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0611500** e o código CRC **0286FD3F**.